



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 465,**  
*AUTOR: PODER LEGISLATIVO*

**de 20 de Dezembro de 2018.**

**SÚMULA- CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO  
MUNICÍPIO DE LASTRO AO SENHOR FRANCISCO  
RODRIGUES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lastro – PB aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de cidadão do Município de Lastro ao Senhor **Francisco Rodrigues de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Lastrense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado, após sua aprovação em plenário, será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, após sancionado pelo Senhor Prefeito Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 20 de Dezembro de 2018.

*Athaide Gonçalves Diniz*  
Prefeito